LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2005

Altera a Lei Municipal 2.203/97 que define a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o dimensionamento de servidores do Poder Executivo, acrescentando-se as vagas nos cargos e no quadro de servidores das Secretarias Municipais, conforme Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, já consignadas no orçamento vigente, cabendo ao Poder Executivo promover o remanejamento de dotações, caso se faça necessário, visando manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de julho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal e Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.420/2005 aprovado em 18.07.2005

- Publicada em: 21/07/200

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Relação de vagas por Cargo em cada Secretaria Municipal

Item	Secretaria da Lotação	Cargo	Vagas a Criar	Salário Base
1	Gabinete do Prefeito/Controle Interno	AUX. ADMINISTRATIVO I	02	R$ 420,07
2	Gabinete do Prefeito/Ouvidoria	AUX. ADMINISTRATIVO I	02	R$ 420,07
3	Sec. Municipal de Gestão e Planejamento	AUX. ADMINISTRATIVO I	03	R$ 420,07
4		FISCAL DE POSTURAS	06	R$ 420,07
5		TELEFONISTA	01	R$ 388,08
6	Sec. Municipal de Educação e Cultura	AUXILIAR DE CRECHE	09	R$ 388,08
7		MOTORISTA	03	R$ 403,76
8		VIGIA	03	R$ 331,22
9		AUX. SERVIÇOS GERAIS	04	R$ 300,00
10		AUX. ADMINISTRATIVO I	13	R$ 420,07
11		AUX. ADMINISTRATIVO	02	R$ 403,76
12	Sec. Municipal de Obras	VIGIA	02	R$ 331,22
13		PEDREIRO	01	R$ 358,53
14		AUX. ADMINISTRATIVO I	01	R$ 420,07
15		MOTORISTA	01	R$ 403,76
16		PINTOR DE VEÍCULOS	01	R$ 403,76
17	Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural	VIGIA	01	R$ 331,22
18	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18	R$ 300,00
19		VIGIA	05	R$ 331,22
20		VARREDOR	02	R$ 300,00
21		ENCARREGADO	02	R$ 388,08
22		AUX ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 445,78

ANEXO I

Relação de Vagas por Cargo em cada Secretaria Municipal

Item	Secretaria da Lotação	Cargo	Vagas a Cria	Salário Base
23	Secretaria Municipal de Assistência Social	AUX. ADMINISTRATIVO I	02	R$ 420,07
24		ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 599,97
25		CONTÍNUO	01	R$ 331,22
26		AUXILIAR DE ASILO	01	R$ 331,22
27		MOTORISTA	01	R$ 403,76
28	Secretaria Municipal de Fazenda	AUX. ADMINISTRATIVO I	02	R$ 420,07
29		AUX. ADMINISTRATIVO	02	R$ 403,76
30		CONTADOR	01	R$ 599,97
31	Secretaria Municipal de Saúde	TELEFONISTA	01	R$ 388,08
32		AUX. SERVIÇOS GERAIS	05	R$ 300,00
33		VIGIA	06	R$ 331,22
34		AUX. ADMINISTRATIVO I	08	R$ 420,07
35		TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	R$ 445,78
36		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	R$ 445,78
37		MOTORISTA	01	R$ 403,76

ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro do presente projeto.

O projeto encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, II da LC 101/2000.

Ressalta-se que o presente projeto não causa qualquer impacto orçamentário-financeiro para as contas municipais, uma vez que, os empossados estarão ocupando o lugar de agentes públicos contratados que desde de exercícios anteriores estão trabalhando nos cargos específicos. Desta forma, foram previstos no orçamento do exercício de 2005, não ocorrendo em impacto algum.

Como não há acréscimo de despesas, consequentemente não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal e nem se afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal.

Entendemos dessa forma, atender as exigências contidas no artigo 17 da LRF, com seus incisos e parágrafos.

Ponte Nova - MG, 11 de julho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo